



**SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE - FDCO**

**Relatório de Gestão do Fundo de Desenvolvimento do
Centro-Oeste – FDCO (RGF)**

Exercício 2020

Fevereiro - 2021

SUMÁRIO

- 1. APRESENTAÇÃO.**
- 2. RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO – RGF**
 - 2.1. Performance do Fundo
- 3. REALIZAÇÕES DO FDCO NO EXERCÍCIO DE 2020**
 - 3.1. Resumo Geral
 - 3.2. Projetos Contratados
 - 3.3. Desembolsos
 - 3.4. Despesas do FDCO - 2% (dois por cento) do valor de cada liberação
 - 3.5. Empenhos
 - 3.6. Consultas Prévias

1. APRESENTAÇÃO

Este documento refere-se à gestão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste (FDCO) no exercício de 2020, realizada pela Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (SUDECO), Autarquia Federal vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR).

O FDCO foi criado pela Lei Complementar n.º 129, de 8 de janeiro de 2009, e regulamentado pelo Decreto n.º 8.067, de 14 de agosto de 2013, até a publicação do novo Decreto n.º 10.152, de 02 de dezembro de 2019. O Fundo é de natureza contábil, gerido pela SUDECO, órgão da Administração Indireta do Poder Executivo, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR).

A SUDECO dispõe do Fundo como um importante instrumento necessário ao cumprimento dos seus objetivos, o qual disponibiliza financiamento para projetos em infraestrutura, serviços públicos e empreendimentos produtivos de grande capacidade de desenvolvimento para a região Centro-Oeste.

De acordo com o art. 18 da referida Lei Complementar, constituem recursos do FDCO as dotações orçamentárias consignadas nas leis orçamentárias anuais e em seus créditos adicionais; os eventuais resultados de aplicações financeiras dos seus recursos; o produto da alienação de valores mobiliários, dividendos de ações e outros a ele vinculados; a reversão dos saldos anuais não aplicados, apurados na forma do disposto no § 2º do art. 43 da Lei n.º 4.320, de 17.03.1964; os recursos oriundos de juros e amortizações de financiamentos; e outros recursos previstos em lei.

As Diretrizes e Prioridades do FDCO para o exercício de 2020 foram aprovadas pelo Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste (CONDEL/SUDECO), por meio da Resolução Condel/Sudeco n.º 96, de 05 de dezembro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, inciso XX, e o art. 16, parágrafo 1º, incisos I e II, da Lei Complementar n.º 129, e o art. 8º, inciso XIII, alíneas "b" e "c", do seu Regimento Interno, observadas as Diretrizes e Orientações Gerais estabelecidas pelo Ministério do Desenvolvimento Regional, por meio da Portaria n.º 2.803, de 27 de novembro de 2019.

A Resolução do Conselho Monetário Nacional (CMN) n.º 4.171, de 20.12.2012, e suas alterações, estabeleceu critérios, condições e prazos para a concessão de financiamentos ao amparo desses recursos.

A participação do Fundo em projeto aprovado poderá ser de até 80% (oitenta por cento) do investimento total do projeto, limitada no máximo em 90% (noventa por cento) do investimento fixo, conforme estabelecido pela Resolução CMN n.º 4.481, de 02.05.2016.

De acordo com o art. 1º da Resolução CMN n.º 4.171, inciso VIII, alínea "h", redação dada pela Resolução CMN n.º 4.623, de 02 de janeiro de 2018, os encargos financeiros são calculados pela: **Taxa Efetiva de Juros dos Fundos de Desenvolvimento (TFD)**. Assim sendo, os encargos financeiros para o exercício de 2020 foram estabelecidos pela Resolução CMN n.º 4.644, de 28 de fevereiro de 2018, que definiu a metodologia para apurar mensalmente a TFD para as operações contratadas a partir de 02 de março de 2018.

De acordo com o § 6º, inciso II do art. 16, da Lei Complementar n.º 129/2009, o FDCO terá como agentes operadores instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Cumprir informar que, com a publicação do Decreto n.º 10.152, de 02 de dezembro de 2019, o qual aprova o novo regulamento do FDCO, foi revogado o Decreto n.º 8.067/2013, que vinha regulamentando até então os atos do Fundo.

Ocorre que diversos dispositivos que estavam previstos no Decreto n.º 8.067/2013, e que estabeleciam procedimentos operacionais básicos acerca da utilização dos recursos do Fundo, não foram reproduzidos no novo Diploma Regulamentador, optando, entretanto, por deixar esta matéria para regulamentação conjunta dos Ministros de Estado da Economia e do Desenvolvimento Regional, nos termos do seu artigo 8º, verbis:

Art. 8º Ato conjunto dos Ministros de Estado da Economia e do Desenvolvimento Regional estabelecerá as normas para estruturação e padronização dos procedimentos básicos relativos aos investimentos a serem realizados, inclusive quanto às informações necessárias à supervisão, ao acompanhamento, ao controle e à avaliação da aplicação dos recursos.

Parágrafo único. As normas previstas no caput serão observadas na elaboração do ato normativo que disporá sobre a participação do FDCO nos projetos de investimento a ser aprovado pelo Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste, observadas as competências estabelecidas em lei.

Ressalte-se que as competências conferidas à SUDECO pelo artigo 10, incisos VII e XVIII, do Decreto n.º 10.152/2019, que lhe autorizam a, respectivamente, "editar normas complementares à execução do disposto neste Regulamento" e "elaborar proposta de regulamento que disporá sobre a participação do FDCO nos projetos de investimento" não podem ser interpretadas sem o exame do disposto no parágrafo único do seu artigo 8º.

Isto porque o parágrafo único em questão impõe à SUDECO que, quando do exercício das competências que lhe foram conferidas pelo artigo 10, incisos VII e XVIII, do Decreto n.º 10.152/2019, observe as normas previstas no ato conjunto a ser editado pelos Ministros de Estado da Economia e do Desenvolvimento Regional. Por conseguinte, não se pode admitir que a SUDECO edite normas complementares à execução do FDCO antes da edição do referido ato.

Ademais, observe-se que não há, no novo Decreto disposições transitórias que definam os procedimentos a serem adotados até a edição do ato conjunto a que alude o seu artigo 8º.

À vista disso, a SUDECO vem adotando medidas necessárias ao seu alcance a fim de requerer dos Ministros de Estado da Economia e do Desenvolvimento Regional a imediata edição da Norma Regulamentadora, com o objetivo de conferir a necessária segurança jurídica à atuação da SUDECO na aplicação dos recursos do FDCO. Porém, tal Norma não foi editada pelos referidos Ministros de Estado no decorrer de 2020.

Nesse sentido, diversas atividades, entre elas a análise de consultas prévias, foram suspensas durante esse ano. No entanto, a Diretoria de Implementação de Programas e de Gestão de Fundos (DIPGF) envidou esforços para evitar a perda do orçamento previsto para o Fundo, pois este não perpassa para o exercício seguinte, e com orientações da Procuradoria Federal junto à SUDECO e autorização da Diretoria Colegiada, realizou-se o empenho da totalidade dos recursos destinados a este Fundo.

O quadro a seguir compreende a execução orçamentária do Fundo em 2020:

2. RELATÓRIO DE GESTÃO DO FDCO – RGF

Resultado Financeiro em 2020 - Recurso Previsto x Recurso Realizado

Valores em R\$ 1,00			
	Previsto (A)	Realizado (B)	% (B/A)
I - Resultado Financeiro do Fundo em 31 de dezembro do ano anterior (2019)	608.297.518,69	608.297.518,69	100,00
II - Receitas Financeiras	483.239.824,00	483.239.823,73	100,00
a) Dotações Orçamentárias	178.000.582,00	178.000.582,00	100,00
b) Produto da Alienação de Valores Mobiliários e Dividendos	-	-	
c) Resultados de Aplicações Financeiras	39.916.237,00	39.916.237,00	100,00
d) Outros Recursos Previstos em Lei	265.323.005,00	265.323.005,00	100,00
III - Despesas Operacionais	14.488.612,16	608.791,12	4,20
a) Remuneração do Banco Operador	-	-	
b) Remuneração da Superintendência de Desenvolvimento	11.818.603,43	608.791,12	5,15
c) Recursos para Custeio de Atividades em Pesquisa, Desenvolvimento e Tecnologia	2.670.008,73	0,00	0,00
d) Outras Despesas Operacionais Previstas em Lei	-	-	-
IV - Resultado das Disponibilidades Financeiras do Fundo: Disponibilidade Financeira para Novos Projetos (I + II - III)	1.077.048.730,53	1.090.928.551,30	101,29
V - Comprometimento Financeiro do Fundo	441.307.258,86	30.439.555,83	6,90
a) Desembolsos Financeiros com os Projetos Aprovados com liberações em atraso	441.307.258,86	30.439.555,83	6,90
b) Desembolsos Financeiros com os Projetos Aprovados com liberações em dia	0,00	0,00	0,00
VI - Disponibilidade Financeira para Novos Projetos (IV - V)	635.741.471,67	1.060.488.995,47	166,81
VII - Desembolsos Financeiros com os Projetos em Aprovação	149.622.912,87	0,00	0,00
VIII - Disponibilidade Financeira do Fundo (IV - V - VII)	486.118.558,80	1.060.488.995,47	218,15
IX - Resultado Financeiro do Fundo (VIII)	486.118.558,80	1.060.488.995,47	218,15

Notas:

- A coluna "Previsto (A)" corresponde à coluna "2020" da Previsão das Despesas, das Disponibilidades e dos Comprometimentos Financeiros (RDC) - Exercício 2020;
- O Resultado Financeiro do Fundo em 31 de dezembro do ano anterior (item I) da coluna "Previsto (A)", corresponde aos recursos inscritos em Restos à Pagar em 31.12.2019 no montante de R\$ 883.793.891,91 subtraído o empenho cancelado
- A Receita Financeira (item II), da coluna "Realizado (B)", compreende os empenhos efetuados no exercício de 2020;
- O Resultado Financeiro do Fundo (item IX), registrado na coluna "Realizado (B)", corresponde aos recursos empenhados e inscritos em Restos à Pagar em 31.12.2020.

2.1. Performance do Fundo:

O Resultado Financeiro do Fundo em 31/12 do ano anterior (item I da coluna "Previsto A" do quadro 2) no valor de R\$ 608.297.518,69 (seiscentos e oito milhões, duzentos e noventa e sete mil, quinhentos e dezoito reais e sessenta e nove centavos), corresponde aos recursos inscritos em Restos à Pagar em 31.12.2019 no montante de R\$ 883.793.891,91 (oitocentos e oitenta e três milhões, setecentos e noventa e três mil, oitocentos e noventa e um reais e noventa e um centavos) subtraído o empenho cancelado em 2020 no valor de R\$ 275.496.373,00 (duzentos e setenta e cinco milhões, quatrocentos e noventa e seis mil trezentos e setenta e três reais), por desistência do financiamento pela empresa CPX Goiana Mineração.

Da dotação orçamentária destinada ao FDCO para o exercício de 2020, verificou-se a realização de sua totalidade, no valor de R\$ 483.239.824,00 (quatrocentos e oitenta e três milhões, duzentos e trinta e nove mil, oitocentos e vinte e quatro reais).

Os desembolsos financeiros previstos para o exercício de 2020, no valor de R\$ 441.307.258,86 (quatrocentos e quarenta e um milhões, trezentos e sete mil, duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e seis centavos), conforme Quadro 2, item V, Coluna "Previsto (A)", não foram integralmente efetivados em virtude do descompasso entre a programação e a execução efetiva de investimentos nos projetos, provocando uma reprogramação das previsões para o ano de 2020.

No que se refere às transferências do FDCO, equivalentes 2% do valor de cada liberação de recursos (inciso II, art. 7º, da Lei Complementar n.º 129), creditados à SUDECO como receitas, o valor realizado também foi inferior ao previsto, tendo em vista que somente é revertido quando ocorre o desembolso de recursos às empresas, proporcionalmente aos valores liberados.

3. REALIZAÇÕES DO FDCO NO EXERCÍCIO DE 2020

3.1. Resumo Geral

A dotação orçamentária do exercício de 2020 compreendeu a dotação aprovada pela Lei Orçamentária n.º 13.978, de 17.01.2020, no valor de R\$ 217.916.819,00 (duzentos e dezessete milhões, novecentos e dezesseis mil, oitocentos e dezenove reais), a Suplementação Orçamentária autorizada conforme Diário Oficial - Seção I, n.º 211, de 05.11.2020, no valor de R\$ 43.583.363,00 (quarenta e três milhões, quinhentos e oitenta e três mil, trezentos e sessenta e três reais) e a Suplementação Orçamentária autorizada pela PLN 43/2020 de Novembro/2020, no valor de R\$ 221.739.642,00 (duzentos e vinte e um milhões, setecentos e trinta e nove mil, seiscentos e quarenta e dois reais).

Resumo das Consultas Prévias Apresentadas em 2020

SITUAÇÃO	TOTAL	VALOR TOTAL DO INVESTIMENTO (R\$)	PARTICIPAÇÃO DO FDCO (R\$)
I – Apresentados	16	3.346.849.290,46	1.392.315.006,94
II – Análise Concluída	0	0,00	0,00
III - Em Análise / Análise Suspensa	16	3.346.849.290,46	1.392.315.006,94
IV – Devolvidos e não reapresentados	0	0,00	0,00
V – Aprovados	0	0,00	0,00
VI – Empenhados	08	1.073.496.733,97	471.146.878,65

3.2. Projetos Contratados

Em 2020, não houve formalização de contrato com recursos do FDCO.

O projeto da empresa Nexa Recursos Minerais S.A. foi aprovado pelo agente operador e encontra-se em análise pela área técnica da SUDECO para decisão de apoio financeiro. Porém, não houve formalização de contrato no exercício de 2020 em consequência da ausência de norma regulamentadora, a ser editada pelos Ministros de Estado da Economia e do Desenvolvimento Regional.

3.3. Desembolsos

Foram desembolsados R\$ 30.439.555,83 (trinta milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e três centavos), referentes a recursos empenhados nos anos de 2013 (HPE Automotores do Brasil Ltda.) e 2015 (Concessionária de Rodovias Minas Gerais Goiás S.A. - MGO), conforme apresentado a seguir:

Desembolsos realizados no exercício de 2020

Parcela	Empresa	Valor da Empresa (R\$)	Recurso Revertido à Sudeco - 2% (R\$)	Total (R\$)
10ª	HPE	25.578.848,54	511.576,97	26.090.425,51
8ª	MGO	4.860.707,29	97.214,15	4.957.921,44
Total Desembolsado		30.439.555,83	608.791,12	31.048.346,95

Destaca-se que nesse exercício não houve pedido de liberação para a empresa Fibria-MS Celulose Sul Matogrossense Ltda. e para a empresa Companhia Thermas do Rio Quente.

3.4. Despesas do FDCO

No que se refere aos recursos das transferências do FDCO (2% do valor de cada liberação de recursos), creditados à SUDECO como receitas (art. 7º, item II da Lei Complementar n.º 129/2009), o valor realizado, no montante de R\$ 608.791,12 (seiscentos e oito mil, setecentos e noventa e um reais e doze centavos), conforme quadro acima - item 2.III.b, também foi inferior (5,15% do previsto), tendo em vista que somente é revertido como receita, quando ocorre o desembolso de recursos às empresas, proporcionalmente aos valores liberados.

3.5. Empenhos

Os recursos foram comprometidos em sua totalidade, considerando os empenhos realizados no ano de 2020, incluindo os recursos reservados para o custeio de atividades em pesquisa, desenvolvimento e tecnologia de interesse do desenvolvimento regional, correspondentes a 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento), equivalentes aos recursos oriundos de juros e amortizações dos financiamentos do FDCO, conforme estabelecido no § 7º do art. 17, da Lei Complementar n.º 129/2009.

Os empenhos foram feitos para os agentes operadores: Banco do Brasil S.A., Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul e Banco Itaú Unibanco S.A., totalizados em 08 (oito) projetos, sendo 04 (quatro) do setor de infraestrutura, 03 (três) do setor tradicional e 01 (uma) do setor de serviços.

Para o Banco do Brasil S.A., foram realizados 04 (quatro) empenhos relativos aos projetos das empresas Agrodinâmica Comércio e Representações LTDA., no valor de R\$ 54.308.666,90 (cinquenta e quatro milhões, trezentos e oito mil, seiscentos e sessenta e seis reais e noventa centavos), Arena BSB SPE S.A., no valor de R\$ 214.245.261,00 (duzentos e quatorze milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, duzentos e sessenta e um reais), Fides Gold Mineradora S.A., no valor de R\$ 41.433.709,70 (quarenta e um milhões, quatrocentos e trinta e três mil, setecentos e nove reais e setenta centavos) e UNIR Indústria e Comércio de Produtos de Higiene LTDA., no valor de R\$ 64.267.802,10 (sessenta e quatro milhões, duzentos e sessenta e sete mil, oitocentos e dois reais e dez centavos).

Em favor do Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul foram realizados 03 (três) empenhos para os projetos das empresas Bello Alimentos LTDA., no valor de R\$ 22.245.042,00 (vinte e dois milhões, duzentos e quarenta e cinco mil e quarenta e dois reais), ERR Empreendimento Imobiliário LTDA., no valor de R\$ 17.114.580,00 (dezesete milhões, cento e quatorze mil e quinhentos e oitenta reais) e Hidroelétrica Chapadão LTDA., no valor de R\$ 20.400.000,00 (vinte milhões e quatrocentos mil reais).

Para o Banco Itaú Unibanco S.A foi realizado 01 (um) empenho relativo ao projeto da empresa Adoralle Alimentos LTDA., no valor de R\$ 46.554.753,30 (quarenta e seis milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e três reais e trinta centavos).

Conforme dados das consultas prévias, esses empreendimentos atrairão investimentos na ordem de R\$ 1.073.496.733,97 (um bilhão, setenta e três milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, setecentos e trinta e três reais e noventa e sete centavos) para a região Centro-Oeste, com potencial de criação de 22,9 mil empregos diretos e indiretos.

O FDCO encerrou o exercício de 2020 apresentando como Resultado Financeiro, o saldo de R\$ 1.060.488.995,47 (um bilhão, sessenta milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e sete centavos) de recursos empenhados.

Desse montante, R\$ 419.085.518,74 (quatrocentos e dezenove milhões, oitenta e cinco mil, quinhentos e dezoito reais e setenta e quatro centavos), referem-se a recursos a liberar de operações contratadas; R\$ 117.861.000,00 (cento e dezessete milhões, oitocentos e sessenta e um mil reais), refere-se a projeto aprovado pelo Banco do Brasil S.A. em fase de análise pela SUDECO sobre a participação de recursos do FDCO no financiamento do projeto da empresa Nexa Recursos Minerais; e R\$ 523.542.477,00 (quinhentos e vinte e três milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e setenta e sete reais), referem-se a recursos empenhados, com aprovação da Diretoria Colegiada da Sudeco, em favor das seguintes empresas: Premium Armazenagem e Administração, Agrodinâmica Comércio e Representações LTDA., Arena BSB SPE S.A., Fides Gold Mineradora S.A., UNIR Indústria e Comércio de Produtos de Higiene LTDA., Bello Alimentos LTDA., ERR Empreendimento Imobiliário LTDA., Hidroelétrica Chapadão LTDA. E Adoralle Alimentos LTDA., além dos recursos empenhados para o custeio de atividades em pesquisa, desenvolvimento e tecnologia de interesse do desenvolvimento regional.

Adicionalmente, cabe ressaltar, que foi cancelado 01 (um) empenho em 2020, no valor de R\$ 275.496.373,00 (duzentos e setenta e cinco milhões, quatrocentos e noventa e seis mil e trezentos e setenta e três reais), em virtude da desistência do financiamento pela empresa CPX Goiana Mineração.

Para melhor visualização, foi elaborado o quadro a seguir com informações sobre os empenhos realizados no exercício de 2020:

Empenhos Realizados no Exercício de 2020

Empresa	Atividade Econômica ¹	Município / UF	Tipo de Tipologia ²	Valor empenhado (R\$)
Adoralle Alimentos LTDA.	Fabricação de biscoitos e bolachas	Santa Bárbara de Goiás (GO)	Média Renda e Baixo Dinamismo	46.554.753,30
Agrodinâmica Comércio e Representações LTDA.	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	Maracaju (MS)	Alta Renda e Médio Dinamismo	54.308.666,90
Arena BSB SPE S.A.	Gestão de instalações de esporte	Brasília (DF)	Alta Renda e Baixo Dinamismo	214.245.261,00
Bello Alimentos LTDA.	Abate de aves	Itaporã (MS)	Alta Renda e Médio Dinamismo	22.245.042,00
ERR Empreendimento Imobiliário LTDA.	Aluguel de Imóveis Próprios; Compra e Venda de Imóveis Próprios; e Incorporação de Empreendimentos Imobiliários	Corumbá (MS)	Média Renda e Alto Dinamismo	17.114.580,00
Fides Gold Mineradora S.A.	Extração de minério de metais preciosos	Peixoto de Azevedo (MT)	Média Renda e Médio Dinamismo	41.433.709,70
Hidroelétrica Chapadão LTDA.	Geração de Energia Elétrica	Chapadão do Sul (MS) e Cassilândia (MS)	Alta Renda e Baixo Dinamismo	20.400.000,00
UNIR Indústria e Comércio de Produtos de Higiene LTDA.	Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico não especificados anteriormente	Três Lagoas (MS)	Alta Renda e Médio Dinamismo	64.267.802,10
Aplicação em Pesquisa, Desenvolvimento e Tecnologia				2.670.009,00
Total empenhado				483.239.823,73

Notas:

¹atividade/setor/ramo, conforme classificação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

²de acordo com a Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR) - Decreto nº 9.810, de 30.05.2019.

3.6. Consultas Prévias

No decorrer do ano de 2020 foram apresentadas 16 (dezesesseis) consultas prévias.

Em virtude da revogação do Decreto n.º 8.067/2013 e ausência de Norma Regulamentadora, a ser editada pelos Ministros de Estado da Economia e do Desenvolvimento Regional, as análises das consultas prévias foram suspensas. Porém, com o propósito de dar continuidade e celeridade aos processos existentes e cumprir com um dos objetivos primordiais deste Fundo, que é a implementação de projetos de desenvolvimento e a realização de investimentos em infraestrutura, ações e serviços públicos considerados prioritários no Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO, além do comprometimento de 100% das disponibilidades dos recursos programados para o exercício, foram realizados os empenhos, mediante aprovação da Diretoria Colegiada.

Das 16 (dezesesseis) consultas prévia apresentadas, 08 (oito) tiveram recursos empenhados em seu favor (conforme relatado no item 3.5. Empenhos), porém, todas finalizaram o ano de 2020 com a análise suspensa (conforme demonstrado no subitem III- Em Análise/Análise Suspensa, do quadro Resumo das Consultas Prévias Apresentadas em 2020, do item 3.1. Resumo Geral), aguardando a edição da norma regulamentadora, com vistas a conferir a necessária segurança jurídica à atuação da SUDECO enquanto unidade gestora dos recursos do FDCO.

Brasília, 26 de fevereiro de 2021.

RENATO DOS SANTOS LIMA

Diretor de Implementação de Programas e de Gestão de Fundos

ROBERTO POSTIGLIONE DE ASSIS FERREIRA JÚNIOR

Diretor de Administração

JOÃO BALESTRA DO CARMO FILHO
Diretor de Planejamento e Avaliação

NELSON VIEIRA FRAGA FILHO
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **Renato dos Santos Lima**, **Diretor de Implementação de Programas e Gestão de Fundos**, em 08/03/2021, às 13:30, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **João Balestra do Carmo Filho**, **Diretor de Planejamento e Avaliação**, em 08/03/2021, às 16:01, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Postiglione de Assis Ferreira Júnior**, **Diretor de Administração**, em 08/03/2021, às 16:57, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Vieira Fraga Filho**, **Superintendente**, em 09/03/2021, às 17:18, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://bit.ly/292Spi1>, informando o código verificador **0228004** e o código CRC **D441E0E2**.